ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

SESSÃO DE ABERTURA – CREDENCIAMENTO – PROPOSTA DE PREÇOS – FASE DE LANES – HABILITAÇÃO – DECLARAÇÃO DE VENCEDOR.

O certame em referência foi publicado no Diário Oficial da União e no site do Senac/ RN em 17/02/2020, sendo retirado por 11 (onze) interessados, conforme os autos do processo.

Às nove horas do dia três de março do ano de dois mil e vinte, na Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, sede da Administração Regional do Senac/RN, a Comissão de Licitação se reuniu para dar abertura ao **Pregão Presencial nº 014/2020** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no serviço de transporte de mudanças, incluindo desmontagem, montagem, embalagem, carga e descarga de mobiliário, equipamentos e materiais, dentre outros, para atender as necessidades do Departamento Regional do Senac do Rio Grande Norte.

A pregoeira iniciou a sessão cumprimentando os presentes e solicitou os documentos de credenciamento das empresas participantes, quais sejam:

- **ROMUALDO SALES MARQUES – ME**, CNPJ sob o nº 97.548.989/0001-04, representada pelo Sr. Romualdo Sales Marques, CPF nº 034.457.014-23;

- **ATUAL SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI ME**, CNPJ sob o nº 26.072.691/0001-22, representada pelo Sr. Carlos César Mariano da Silva, CPF nº 093.845.198-71.

Após consulta à lista de empresas suspensas de licitar com o Sistema "S" e Portal da Transparência, constatou-se que todas as licitantes se encontram aptas à participação no certame, conforme os temos de Edital.

Passou-se, então, à análise e rubrica dos documentos de credenciamento, pela Comissão e em seguida pelos representantes, que nada consignaram a respeito.

Registre-se que ambas as Licitantes se declararam possuidoras dos benefícios da Lei Complementar 123/2006.

Terminada a análise, a Comissão declarou empresas participantes Credenciadas, solicitando desde já os envelopes de proposta e habilitação das Licitantes, procedendo-se primeiramente à análise e rubrica da proposta de preços.

Após abertura dos envelopes das propostas de preços, registramos os valores iniciais apresentados pelas Licitantes, a seguir:

A empresa **ROMUALDO SALES MARQUES – ME** apresentou preço global no valor de **R$ 109.776,00** (cento e nove mil, setecentos e setenta e seis reais).

A empresa **ATUAL SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI ME** apresentou preço global no valor de **R$ 128.874,00** (cento e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais).

Ato contínuo, as propostas de preços foram repassadas aos representantes presentes, para vistas e rubrica. Terminada a análise, nada quiseram registrar a respeito.

Aberta a fase de lances, e ante a negociação proposta pela Pregoeira sagrou-se melhor classificada a empresa **ROMUALDO SALES MARQUES – ME** o valor global final foi reduzido para **R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais)**. Ficando dentro do preço estimado, a proposta foi aceita e classificada. Resultando, o preço da hora atualizada, no valor unitário de R$ 181,67 (cento e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos).

Registre-se que o representante da empresa **ATUAL SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI ME,** caso a proposta da empresa **ROMUALDO SALES MARQUES – ME** seja desclassifica após análise pela área técnica, oferta o seu menor preço de **R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais)**.

Em continuidade, deu-se a abertura do envelope de habilitação, procedendo-se com a análise e rubrica dos documentos pela Comissão.

Repassada a documentação de habilitação da empresa melhor classificada, ao representante presente, para vistas e rubrica nada quis registrar.

Registramos ainda que, em análise da documentação de habilitação da empresa ROMUALDO SALES MARQUES – ME, a Comissão constatou a ausência da declaração exigida no item 8.1.5.2 do Edital, declaração de inexistência de fato impeditivo. Considerando um vício sanável, a Comissão solicitou do representante a elaboração do referido documento na forma manuscrita na presença de todos.

Findada a análise, foi constatada a regularidade jurídica, fiscal trabalhista, econômico financeira e técnica, da empresa **ROMUALDO SALES MARQUES – ME,** CNPJ sob o nº 97.548.989/0001-04. Nesse sentido, a Comissão declarou a licitante habilitada, e, por conseguinte vencedora do presente certame.

Nada mais havendo a ser registrado, a Pregoeira agradeceu a presença de todos, registrando que encaminhará a ata por e-mail, dando abertura ao prazo recursal e encerrando a sessão com a leitura em voz alta. E, para constar, eu, Antônio Felipe Fernandes Júnior, lavrei, subscrevi e imprimi para coletar as assinaturas.

Julliana Alliny de Souza Silva
Presidente da Comissão e
Pregoeira

Luciana da Silva Monteiro
Membro da Comissão e
Equipe de Apoio

Antônio Felipe Fernandes Júnior
Membro da Comissão

EMPRESAS PARTICIPANTES PRESENTES:

ATUAL SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI ME

ROMUALDO SALES MARQUES – ME

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte
Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN.
CEP: 59.025-030 | Tel.: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE - SENAC AR/RN

	LOTE	ÚNICO
	MENOR PROPOSTA:	109.776,00
	VALOR LIMITE (15%):	126.242,40

PREGÃO PRESENCIAL	014/2020

PREÇO ESTIMADO GLOBAL:	R$ 135.430,00
MENOR PREÇO FINAL:	109.000,00
REDUÇÃO (%):	19,52

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	PREÇO GLOBAL POR LOTE

LICITANTE	ROMUALDO SALES MARQUES – ME	ATUAL SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI ME						
PROPOSTA	109.776,00	128.874,00						
DENTRO DO VALOR LIMITE(15%)	SIM	SIM						
DIREITO DE PREFERÊNCIA	SIM	SIM						
HABILITADA	SIM							
RODADA DE LANCES								
1ª	APÓS NEGOCIAÇÃO	Declinou						
2ª	R$ 109.000,00							
3ª								
4ª								
5ª								
6ª								
7ª								
8ª								
9ª								
10ª								
Classificação	1	2						

Natal/RN, terça-feira, 3 de março de 2020

JULLIANA ALUNY DE SOUZA SILVA
Presidente da CPL e Pregoeiro

LUCIANA DA SILVA MONTEIRO
Membro da CPL e Equipe de Apoio

ANTONIO FELIPE FERNANDES JUNIOR
Membro da CPL e Equipe de Apoio